

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

LEI Nº 0690 /89

De, 03 de Agosto de 1989.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar uma área de terreno, pertencente ao Patrimônio Municipal, no Loteamento denominado "Parque de Exposição", a Srª. MARIA AUGUSTA DA SILVA ARAÚJO, o qual possui as seguintes características:

No Norte: Com rua projetada, com 8,00m;  
No Sul : Com terreno da Prefeitura, com 8,00m;  
No Leste: Com terreno da Prefeitura, com 16,00m e,  
No oeste: Com o terreno do Sr. Luiz Antonio de Azevedo, com 16,00m, numa área de 128m<sup>2</sup> de superfície.

Art. 2º - O prazo de construção no citado terreno, é de 01(um) ano, sob pena do mesmo reverter ao patrimônio Municipal caso a obra não seja iniciada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim(RN), Gabinete do Prefeito, 03 de Agosto de 1989.

Parnamirim(RN), Gabinete do Prefeito, 03

  
Raimundo Maranhão de Freitas  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 016.123.524-72

  
Maria Rivalda Cruz  
Secretária Mun. da Administração  
CPF 063.477.384-49